

ADENDO – 3º RALLY DE REGULARIDADE – SÃO ROQUE

09/07/2011

ARTIGO 16º - ADENDOS

16. 2 - Em caso de obstrução da pista, que prejudique vários veículos, a Organização poderá usar um dos seguintes recursos:

- Inserir um trecho neutralizado na planilha dos competidores afetados pela obstrução. Este neutro será informado pelo Diretor de Prova, pelos Comissários Desportivos ou pelo fiscal de pista devidamente identificado no local da obstrução. O competidor deverá assinar a lista de passagem no mesmo local onde confirmará a informação recebida.
- Aumentar o critério de descarte N-1 para N-x, onde o valor de x será definido pela Organização.
- Transformar alguns dos PC's subseqüentes a obstrução para PC's de passagem.

ARTIGO 17º - APURAÇÃO

17. 1 - Sistema de Rastreamento por Satélite

A apuração será feita através de equipamentos de rastreamento por satélite. A sistemática de apuração será a seguinte:

Coletores de dados de GPS

- 17.1.1 - Serão usados os equipamentos de rastreamento via satélite (GPS).
- 17.1.2 - O(s) equipamento(s) será(ão) fornecido(s) pela Organização antes da largada da prova e deverá(ão) ser instalado(s) no(s) local(is) indicado(s), conforme as instruções fornecidas.
- 17.1.3 - Não será necessária nenhuma instalação elétrica no veículo.
- 17.1.4 - O competidor deverá assinar um Termo de Responsabilidade, no momento da entrega do(s) equipamento(s) onde assume a total responsabilidade sobre o(s) mesmo(s). Caso o competidor não devolva o equipamento, em condições de funcionamento ao final do

evento, independentemente do motivo (roubo, perda, danos propositais ou não, etc..) o mesmo deverá reembolsar o valor especificado no Termo de Responsabilidade para a Organização em até no máximo 10 (dez) dias corridos após a realização do evento.

- 17.1.5 - Os postos de cronometragem serão posicionados no decorrer do roteiro, em posições e quantidades não conhecidas previamente pelos competidores. Eles serão divulgados, através da Ficha Técnica, logo após a chegada do primeiro carro de cada categoria.
- 17.1.6 - Não poderão ser modificados nem criados novos PC's após a largada da prova.
- 17.1.7 - Os dados de cada competidor serão coletados por um (ou mais) coletor(es) de dados GPS, em todo trajeto da prova, desde a largada até a chegada. A apuração será realizada através dos dados coletados, entre eles: hora com precisão de segundos e posição geográfica (latitude e longitude).
- 17.1.8 - O(s) coletor(es) de dados será(ão) removido na chegada do competidor, ou em outro local especificado pela Organização e divulgado no briefing. Se o aparelho não for devolvido no local especificado pela organização em até 20 (vinte) minutos além do horário ideal do final da prova (de cada competidor) o concorrente não terá o seu tempo apurado para o evento, sem direito a reclamação.
- 17.1.9 - Mesmo se desclassificado / excluído, será da responsabilidade do competidor a devolução do(s) aparelho(s) mesmo após o prazo, caso contrário será cobrado o valor definido no Termo de Responsabilidade, nas condições do item 17.1.4 deste Regulamento (Adendo).
- 17.1.10 - A coleta de dados será feita em segundos e através de interpolação alcançará a precisão de centésimos de segundos. A interpolação será feita entre os 02 (dois) pontos mais próximos anterior e posterior a linha de cada PC. Para efeito do cálculo de pontos perdidos o tempo será em segundos
- 17.1.11 - Critérios de Descarte (N-1) e (N-i) cumulativamente
- 17.1.12 - No critério N-1 será descartado o pior PC válido com no máximo 3 segundos (≤ 3 seg) de adianto ou até 10 minutos de atraso (< 10 min) de atraso.
- 17.1.13 - No critério N-i serão descartados os "i" piores PC's

válidos de cada concorrente com no máximo 3 segundos (≤ 3 seg) de adianto ou 30 segundos (≤ 30 seg) de atraso. O valor "i" refere-se a 7% dos PC's válidos da prova arredondado para cima.

17.1.14 - Ex: 75 PC's válidos, 7% = 5,25, portanto $i = 6$ PC's.

17.1.15 - Cada PC válido que constar na Ficha Técnica deverá ter as seguintes informações: categoria, trecho, medida (número inteiro em metros), velocidade do trecho. O waypoint será utilizado como referência para a apuração das passagens dos concorrentes.

ARTIGO 18º - RADAR

18.1 Velocidade máxima (Radar)

18.1.1 Poderá haver controle de velocidade máxima em qualquer trecho da prova, os limites quando estabelecidos, serão divulgados no briefing oficial do evento e / ou constarão no livro de bordo (planilha).

18.1.2 Qualquer pico de velocidade de um competidor acima da velocidade máxima estabelecida no trecho implicará em uma penalidade de 1.000 (um mil) pontos por pico atingido.

18.1.3 Haverá uma tolerância de 10% na velocidade máxima estabelecida e dentro da faixa de tolerância não haverá penalidade.

18.1.4 Definição de pico de velocidade

Sempre que a velocidade exceder a velocidade máxima acrescida de sua tolerância em mais de 10 (dez) segundos seguidos

18.1.5 Interferência eletromagnética

Qualquer interferência eletromagnética gerada pelo veículo do competidor (deliberadamente ou não) que inibir o funcionamento do coletor de dados via GPS, poderá implicar na desclassificação do competidor. Estes casos serão julgados pelos Comissários Desportivos.